

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2196/GR, de 27 de dezembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e tendo em vista o que consta no Edital n.º 87/2013, publicado no DOU de 08/10/2013 e resultado oficial homologado pelo Edital n.º 04/2014, publicado no DOU de 15/1/2014, e considerando a Portaria Interministerial n.º 25, de 5/2/2013, publicada no DOU de 6/2/2013, e atualizações, a Portaria n.º 360, de 25/4/2013, publicada no DOU de 26/4/2013, e a Portaria n.º 129, de 23/2/2015, publicada no DOU de 24/2/2015, e o Decreto n.º 7.311 de 22/9/2010, publicado no DOU de 23/9/2010 e Portaria MEC n.º 1.527, de 13 de dezembro de 2017, Publicada no DOU n.º 239, de 14/12/2017,

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFRR, nos termos do Art. 9.º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (PCCTAE), em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Nome	Cargo	Classe	Cód. Vaga	Local de Exercício
Anderson Menezes de Alcântara	Técnico em Tecnologia da Informação	D-101	0904118	Campus Amajari
Elda Guimarães de Araújo	Técnico em Secretariado	D-101	0971651	Campus Amajari
Cleidiane Silva Viana	Técnico em Secretariado	D-101	0971652	Campus Amajari
Bruna Dionísio Castelo Branco	Jornalista	E-101	0982272	Campus Amajari
Luciana Andréia Silva Bacelar	Secretário Executivo	E-101	0985608	Campus Amajari
Baronso Lucena Ferreira	Programador Visual	E-101	0829698	Campus Boa Vista
André Resplandes Martins	Técnico em Tecnologia da Informação	D-101	0904126	Campus Novo Paraiso

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO Reirora do IFRR